



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 66ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2019, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Ana Paula Brandão Brasil, Ângela Issa Haonat e Alessandro Roges Pereira. Ausência do Juiz Marcelo César Cordeiro por motivos particulares. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 65ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 594-81.2016.6.27.0005 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

ORIGEM: LAJEADO-TO (5ª ZONA ELEITORAL - MIRACEMA DO TOCANTINS)

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

RECORRENTE: ADÃO TAVARES DE MACEDO BEZERRA

ADVOGADO: DIVINO DO NASCIMENTO RÊGO JÚNIOR-OAB/TO 6556

ADVOGADO: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN - OAB/TO 7194

RECORRENTE: MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO

ADVOGADO: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR - OAB/TO 2390

RECORRENTE: THIAGO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A

RECORRENTE: MANOEL DAS NEVES SOUSA CORREA

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

RECORRENTE: ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI-OAB/TO 6536

ADVOGADO: BRUNO ANDRINO CHIRICO-OAB/TO 6175

ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES-OAB/TO 6296

ADVOGADO: ANA JÚLIA FELÍCIO DOS SANTOS AIRES-OAB/TO 6792

RECORRIDO: ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI-OAB/TO 6536

ADVOGADO: BRUNO ANDRINO CHIRICO-OAB/TO 6175

ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES-OAB/TO 6296

ADVOGADO: ANA JÚLIA FELÍCIO DOS SANTOS AIRES-OAB/TO 6792

RECORRIDO: ADÃO TAVARES DE MACEDO BEZERRA

Appasil

Adelmar

Imune

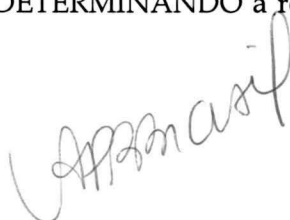
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ADVOGADO: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN - OAB/TO 7194
ADVOGADO: DIVINO DO NASCIMENTO RÊGO JÚNIOR-OAB/TO 6556
RECORRIDO: MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO
ADVOGADO: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR - OAB/TO 2390
RECORRIDO: THIAGO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A
RECORRIDO: MANOEL DAS NEVES SOUSA CORREA
ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579
RECORRIDO: TÉRCIO DIAS MELQUÍADES NETO
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433
RECORRIDO: GILBERTO BORGES
ADVOGADO: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN - OAB/TO 7194
ADVOGADO: DIVINO DO NASCIMENTO RÊGO JÚNIOR-OAB/TO 6556
RECORRIDO: LEIDIANE MOTA SOUSA
ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579
RECORRIDO: EMIVAL DE SOUSA PARENTE
ADVOGADO: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN - OAB/TO 7194
ADVOGADO: DIVINO DO NASCIMENTO RÊGO JÚNIOR-OAB/TO 6556
RECORRIDO: NILTON SOARES DE SOUSA
ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579
RECORRIDO: ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou para negar PROVIMENTO aos recursos interpostos por ADÃO TAVARES DE MACEDO BEZERRA, MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO, THIAGO PEREIRA DA SILVA e MANOEL DAS NEVES SOUSA CORREA, para manter a sentença de primeiro grau que julgou procedentes os pedidos deduzidos na Ação de Investigação Judicial Eleitoral. DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto por ANTÔNIO LUIS BANDEIRA JÚNIOR, para: (i) manter a sentença de primeiro grau que julgou improcedentes os pedidos formulados na Ação de Investigação Judicial Eleitoral em relação aos investigados EMIVAL DE SOUSA PARENTE e LEIDIANE MOTA SOUSA; (ii) reformar a sentença de primeiro grau e JULGAR PROCEDENTE os pedidos deduzidos na Ação de Investigação Judicial Eleitoral em desfavor de NILTON SOARES DE SOUSA e ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO para CASSAR OS DIPLOMAS de suplente de vereador, nos termos do art. 73, § 5º, da Lei 9.504/97, CONDENAR ao pagamento de multa no valor de 5.000 (cinco mil) UFIR's, pela prática de conduta vedada descrita no art. 73, § 10, da Lei 9.504/97 e DECLARAR a inelegibilidade pelo prazo de 8 (oito) anos, pela prática de abuso de poder político, nos termos do art. 22, inciso XIV, da LC nº 64/90; (iii) reformar a sentença de primeiro grau e JULGAR PROCEDENTE os pedidos deduzidos na Ação de Investigação Judicial Eleitoral em desfavor de TÉRCIO DIAS MELQUÍADES NETO e GILBERTO BORGES, e, em consequência, CASSAR OS DIPLOMAS aos cargos de prefeito e vice-prefeito, respectivamente, nos termos do art. 22, inciso XIV, da LC nº 64/90. DETERMINANDO a realização de novas eleições no município de Lajeado - TO,



nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. Ficou convencionado entre os patronos das partes presentes que o tempo 40 (quarenta) minutos seria dividido entre os representantes dos recorrentes ficando 10 (dez) minutos para cada e em relação às partes recorridas com único representante presente utilizaria o tempo de 20(vinte) minutos. Sustentação oral pelas partes realizadas por Leandro Manzano Sorroche, Leandro Finelli Horta Vianna, Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, Vitor Galdioli Paes e Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Em seguida, o Juiz Alessandro Roges Pereira pediu vista dos autos. (SESSÃO DIA 28.8.2019-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 96-97.2016.6.27.0000**ORIGEM: PALMAS-TO****RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/TO****ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - OAB/TO 5423-A****INTERESSADO: ATAÍDES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO PSDB/TO****ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - OAB/TO 5423-A****INTERESSADO: POLLYANNA MILHOMEM COSTA, TESOUREIRO DO PSDB/TO****ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - OAB/TO 5423-A****PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO****DECISÃO: Retirado de pauta.****RECURSO ELEITORAL Nº 301-86.2017.6.27.0002 - REPRESENTAÇÃO****ORIGEM: GURUPI-TO (2ª ZONA ELEITORAL - GURUPI)****RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO ALESSANDRO ROGES PEREIRA****RECORRENTE: RODRIGO RIBEIRO SENTO SÉ SANTANA****ADVOGADO: MAURICIO DE OLIVEIRA VALDUGA - OAB/TO 6636****ADVOGADA: GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA - OAB/TO 6042-B****RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL****PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO**

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator negar provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que condenou Rodrigo Ribeiro Sento Sé Santana, a pena de multa no valor de R\$ 7.739,60 (sete mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor que ultrapassou o limite legalmente permitido.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601106-59.2018.6.27.0000**ORIGEM: PALMAS - TO****RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****REQUERENTE: EMMANOEL MARLON PEREIRA****ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO002433**

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, pela aprovação com ressalvas das contas de Emmanoel Marlon Pereira, candidato ao cargo eletivo de Deputado Federal pelo Partido Popular Socialista PPS/TO, relativa à arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha eleitoral de 2018, com fulcro na Lei nº 9.504/1997 e na Resolução TSE nº 23.553/2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601230-42.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: NEIVA CERQUEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RAIMUNDO DE MOURA SILVA - TO5155

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pela aprovação das contas de Neiva Cerqueira dos Santos, candidato ao cargo eletivo de Deputado Estadual pelo Partido Socialista Brasileira - PSB/TO, relativa à arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha eleitoral de 2018, com fulcro na Lei nº 9.504/1997 e na Resolução TSE nº 23.553/2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601053-78.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERENTE: EDIVARDES GOMES DE SOUSA

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - TO000955

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pela aprovação das contas de Edivardes Gomes de Sousa, candidato ao cargo de Deputado Estadual, pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das Eleições Gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso I, Resolução TSE nº 23.553/2017, em razão da sua regularidade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601408-88.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERENTE: ADRIERLIS RIBEIRO DUARTE

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pelo julgamento das contas de Adrierlis Ribeiro Duarte, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Democracia Cristã (DC), referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das Eleições Gerais de 2018, como não prestadas, nos termos do artigo 77, inciso IV, Resolução TSE nº 23.553/2017, em razão da ausência do instrumento de mandato para constituição de advogado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600965-40.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

Alvaro Lotufo Manzano

Adrielle

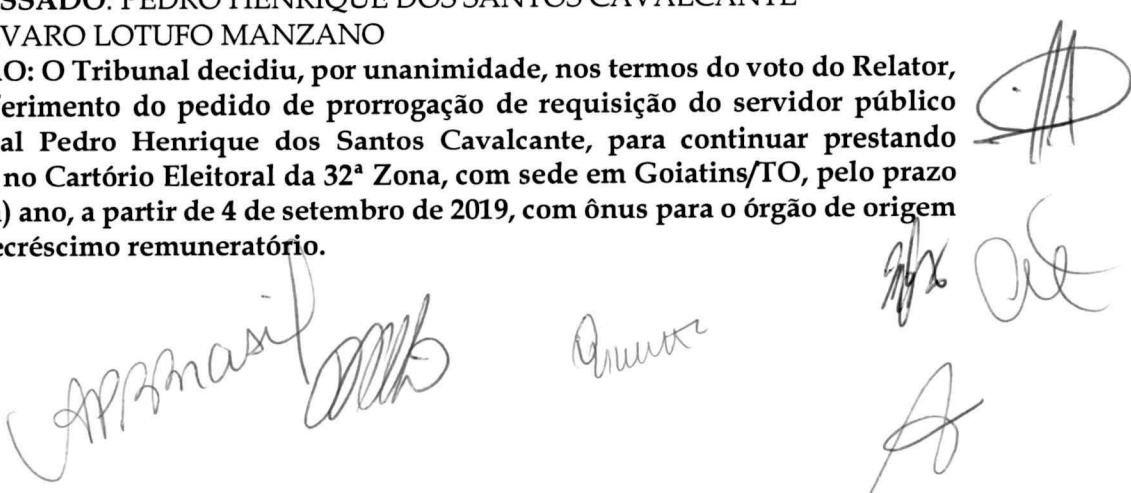
Relator

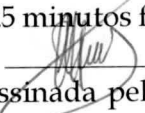
RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO ALESSANDRO ROGES PEREIRA
REQUERENTE: PAULO SARDINHA MOURAO
ADVOGADO: SERGIO RODRIGO DO VALE - TO547
ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE - TO4828
ADVOGADO: DEBORA SOUSA RIBEIRO - TO5623
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Retirado de pauta.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601084-98.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO ALESSANDRO ROGES PEREIRA
REQUERENTE: MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - TO000955
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, aprovar com ressalvas as contas de Maria de Fátima Melo Albuquerque Camarano, candidata ao cargo de Deputada Federal, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, inciso III, da Resolução TSE n° 23.553/2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0600982-76.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO ALESSANDRO ROGES PEREIRA
REQUERENTE: ELENILSON BEZERRA RODRIGUES
ADVOGADO: JORDAN SOUZA SILVA - TO008827
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, desaprovar as contas de Elenilson Bezerra Rodrigues, candidato ao cargo de Deputado Federal, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, inciso III, da Resolução TSE n° 23.553/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600154-46.2019.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
ORIGEM: GOIATINS/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
INTERESSADO: JUÍZO DA 32ª ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTE
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pelo deferimento do pedido de prorrogação de requisição do servidor público municipal Pedro Henrique dos Santos Cavalcante, para continuar prestando serviços no Cartório Eleitoral da 32ª Zona, com sede em Goiatins/TO, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 4 de setembro de 2019, com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório.



Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 25 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Carlos Ancelmo Gomes e Lima , Secretário das sessões substituto, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 29 de agosto de 2019.



Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA



Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL



Juiz ÂNGELA ISSA HAONAT



Juiz ALESSANDRO ROGES PEREIRA
Juiz Substituto



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral